



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 45/2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal criar o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo e revoga as Leis Municipais nº. 1078/2001 – 1309/2005 e 2199/2010. Inclusa Justificativa, Ofício nº. 55/2013. É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO RELATOR

A proposta visa criar o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo. No que tange ao aspecto financeiro do projeto, este estipula sobre a criação do fundo municipal de turismo, a proposta visa apoiar e suportar financeiramente os projetos de desenvolvimento e implantação turística do Município, manutenção dos serviços de Turismo, promoção, propagandas, entre outros, e quanto a composição dos recursos financeiros dispõe o artigo 7º:

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Castro – serão constituídos de:

- a) Um por cento (1%) das receitas próprias do Município;
- b) Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas e privadas;
- c) Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta e indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais específicos, oriundo de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
- d) Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais ou suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao Fundo;
- e) Doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
- f) O produto de arrecadação de taxas cobradas pelo uso de próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- g) O produto de preços públicos cobrados pela venda de material promocional oficial da cidade;
- h) Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que porventura vierem a ser criados.

Deste modo, não havendo óbice a aprovação do presente projeto, recomendo sua aprovação com a inclusão da emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos reuniu-se em 26 de agosto às 17h, vota com o parecer do Relator. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antônio Sirlei Alves da Silva, Aline Sleutjes Roberto e Gerson Sutil.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2013.


Antônio Sirlei Alves da Silva
Presidente


Aline Sleutjes Roberto
Vereadora


Gerson Sutil
Secretário/Relator